

DECRETO Nº 000213/13 de 19 de Dezembro de 2013

Outros no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Inara no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Inara e autorização contida na Lei Municipal nº 000864/12 de 19 de Dezembro de 2012.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº D 213/2013

foi publicado nesta data no mural desta Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inara - RS.

Em 19/12/13

Responsável: Munuel

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 25.202,49 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMERCIO	E	AGRICULTURA	
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E	AGRICULTURA	
05.01.20.606.0138.2.017-3.1.90.11.00.00.00.00								212,50
05.01.20.572.0132.2.011-3.1.90.11.00.00.00.00								3,10
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO		E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO		E	OBRAS	
06.01.04.122.1006.2.019-3.1.90.16.00.00.00.00								63,89
07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	DESPORTO	E	LAZER
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO		(25%)
07.02.12.361.1004.2.039-3.1.90.11.00.00.00.00								1.007,00
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV.	DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA	- FUNDEB
07.03.12.361.0082.2.041-3.1.90.11.00.00.00.00								1.089,00
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO		(25%)
07.02.12.365.0080.2.034-3.1.90.11.00.00.00.00								1.154,00
07.02.12.361.0086.2.033-3.1.90.11.00.00.00.00								1.294,00
07.04	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	DO	ENSINO		MÉDIO
07.04.12.364.1004.2.045-3.1.90.11.00.00.00.00								255,00
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV.	DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA	- FUNDEB
07.03.12.361.0082.2.042-3.1.90.11.00.00.00.00								11.283,00
07.04	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	DO	ENSINO		MÉDIO
07.04.12.362.1004.2.044-3.1.90.11.00.00.00.00								496,00
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE						
08.01	-	MANUT.	DAS	ATIVIDADES	GERAIS	DA	SECRETARIA	- ASPS
08.01.10.301.1003.2.046-3.1.90.11.00.00.00.00								8.100,00
09	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO						
09.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	ASSISTÊNCIA			SOCIAL
09.02.08.244.0042.2.069-3.1.90.11.00.00.00.00								245,00



Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

08.01	-	MANUT.	DAS	ATIVIDADES	GERAIS	DA	SECRETARIA	-	ASPS	
08.01.10.301.1003.2.046-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado										25.202,49

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Dezembro de 2013



Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal